



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.123 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Rio Paranaíba Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, o reajuste do salário mínimo, passando os mesmos a receber o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), a partir de 1º de Abril de 2006, por força do art. 39, parágrafo 3º da Constituição Federal.


Art.2º - O valor do abono família pago por este município aos servidores estatutário ativos não filiado ao Regime Geral de Previdência Social será o mesmo valor e condição do salário família pago pelo INSS.


Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 10 abril de 2006.


Jaime Silva
Prefeito Municipal


Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.de Adm.e Finanças